



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Contratos e Convênios

Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 55/2017 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSOS nºs: SEI-053-089228/2016

00053-00197765/2023-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portadora do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.090.120/0001-53, com sede na Rua Capitão Guynemer, 1626, Xérem, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.250-615, Tel.: (21) 3651-7200 e (21) 2679- 2794, representado por Jean Michel Tomaz, portador do RNM nº F8211291 e do CPF nº 066.843.137-70, conforme poderes conferidos pelo contrato social (113900447), na qualidade de Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por **3 (três) meses**, com base no parágrafo quarto do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 09/10/2023 até 09/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do Contrato para o período permanece em **R\$ 367.808,10 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e oito reais e dez centavos)**, para o período de **3 (três) meses**, conforme tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO MOTOR	Horas/mês	Horas/ano	Euros/hora	Reajuste 5% 1/2021 a 12/2021	Euros/hora Após reajuste	Euros/12 meses	Reais/12 meses*
ARRIEL 1D1 (S/N 19.095)	30	360	€ 226,29	€ 11,31	€ 237,60	€ 85.536,00	R\$ 525.191,04
ARRIUS 2B2 (S/N 32.219)	30	360	€ 177,36	€ 8,86	€ 186,22	€ 67.039,20	R\$ 411.620,68
ARRIUS 2B2 (S/N 32.220)	30	360	€ 177,36	€ 8,86	€ 186,22	€ 67.039,20	R\$ 411.620,68
Total horas voadas						€ 219.614,40	R\$ 1.348.432,42
Gastos não cobertos pelo programa (extras)						€ 20.000,00	R\$ 122.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO - 12 MESES							R\$ 1.471.232,42
TOTAL GERAL ESTIMADO - 3 MESES							R\$ 367.808,10

* Câmbio de referência: R\$ 6,14

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 339039.

IV – Fonte de Recursos: 0100.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A conclusão de novo processo de contratação e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

6.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Jean Michel Tomaz
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL TOMAZ, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/10/2023, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **124034592** código CRC= **8788282F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br